

Rua Onedina Maria de Camargo, 422 -Centro CEP: 06890-000 - Fonefax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

DECRETO Nº 1870, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

"DETERMINA O DIA PARA PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO IPTU E OUTRAS DISPOSIÇÕES".

**ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA**, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, as dificuldades encontradas pelos contribuintes para a o pagamento da primeira parcela do IPTU, tendo em vista que os respectivos carnês chegaram com atraso à prefeitura, restando para distribuição menos de 5 (cinco) dias úteis;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Prorrogue-se a data de vencimento da PRIMEIRA PARCELA e da PARCELA ÚNICA do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2019 para o dia 30 de março de 2019, MANTENDO-SE as datas das demais parcelas, conforme especificado no Decreto 1852 de 2 de Janeiro de 2019.

.Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração.